



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Edital Nº 016/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O 3º FESTIVAL DA MOÇOTA

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, dispõe deste edital para inscrição de expositores no 3º Festival Cultural da Moçota a realizar-se no dia 24 de novembro de 2019 das 9 às 17 horas, no Centro de Educação Ambiental Parque Ecológico da Moçota.

1. DA PARTICIPAÇÃO E PRODUTOS

1.1. Poderão participar deste Chamamento Público interessados em expor na Feira de Artes e Gastronomia, residentes em Caçapava e região.

1.2. Poderão participar artesãos, produtores e expositores de produtos e culinária típica da região e/ou ainda produtos processados de forma artesanal, com ingredientes de base agroecológicos, como geleias, compotas, doces, bolos, pães, etc, desde que respeitadas as práticas ideais de higiene na manipulação de produtos dos alimentos;

1.3. Para fins deste edital, são considerados artesãos artífices que produzem trabalhos manuais sem recorrer a máquinas nem processos automatizados.

1.4. Podem ser vendidos também pratos prontos, seguindo um cardápio pré-estabelecido pelo interessado sendo proibida a utilização de fritadeiras dentro do parque.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 4 a 11 de novembro de 2019, pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11:30h, e das 14h às 16:30h, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, situada na Av. Dr. José de Moura Resende, 475, Vera Cruz, Caçapava.

2.2. Documentos necessários:

2.2.1. Cópia do documento de identidade e do CPF do produtor e do artesão;

2.2.2. Cópia do CNPJ, em caso de entidade assistencial;

2.2.2. Comprovante de endereço atualizado em nome do artesão, produtor e/ou entidade;

2.2.3. Quando o candidato possuir a certificação para produção de produtos orgânicos, deverá ser apresentado documento comprobatório;

2.2.4. Caso possua, apresentar Certificado de realização de curso de produtos artesanais;

2.2.5. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

3. DOS OBJETIVOS

A realização do Festival se presta aos seguintes objetivos:

- 3.1. Valorizar a cultura popular regional;
- 3.2. Promover atividades culturais e de lazer gratuitas em ambiente ao ar livre a fim de estimular o contato da população com parque ecológico do município.
- 3.3. Valorizar a produção de artesãos de Caçapava e da região;
- 3.4. Contribuir para o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de produtos e alimentos saudáveis, além de implementar práticas de ações introdutoras do consumo responsável;
- 3.5 Proporcionar aos produtores de Caçapava e região a divulgação e comercialização dos produtos, realizando troca de experiências entre os expositores;
- 3.6. Promover o intercâmbio de produtores dos vários municípios da região.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Na primeira etapa a análise da viabilidade dos candidatos requerentes será realizada através da avaliação dos documentos solicitados;
- 4.2. A avaliação final será efetuada por uma comissão formada por profissionais da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;
- 4.3. Serão selecionados 08 (oito) produtores e 10 (dez) artesãos, entre eles o grupo de artesãos da Feira de Artesanato Arte e Simpatia. Serão selecionadas ainda 05 (cinco) entidades assistenciais mais o Fundo Social de Solidariedade do Município de Caçapava localizadas na região do entorno do Centro de Educação Ambiental Parque Ecológico da Moçota para compor os estandes de alimentação (pratos prontos).
- 4.4. Serão habilitados todos os inscritos que atenderem aos critérios de documentação, seguida da representatividade de produtos em concordância com a finalidade do Festival.
- 4.5. Em caso do número de candidatos habilitados ser superior ao número de vagas, a seleção será por sorteio, segundo § 2º do art. 30 da lei 8.666.
- 4.6. O resultado final da seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura (www.cacapava.sp.gov.br), na data prevista de 18 de novembro de 2019.
- 4.7. Os candidatos selecionados ficam cientes que deverão verificar com antecedência as condições do espaço.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRODUTORES SELECIONADOS

- 5.1. Apresentar-se pessoalmente durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação, exigência que se aplica também a seus auxiliares.
- 5.2. Responder perante a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e à Secretaria Municipal de Educação por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares;
- 5.3. Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos aos quais está autorizado;
- 5.4. Montar a estrutura dos estandes dentro dos limites estabelecidos para cada produtor, bem como responsabilizar-se pela desmontagem dos mesmos, ao final do evento, no horário estipulado pela organização do festival.
- 5.5. Não utilizar postes, árvores, gradis e edificações do parque para a montagem de equipamento e exposição dos produtos.
- 5.6. Manter permanentemente limpa a área ocupada no festival, bem como seu entorno.
- 5.7. Respeitar as Recomendações para Uso do Parque Ecológico da Moçota, no que concerne à entrada e saída de veículos e a respeito da fauna e flora.
- 5.8. Encerrar as vendas no horário previsto;
- 5.9. Autorizar desde já a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal de Educação a colher áudio e imagens (fotos e vídeos) durante o evento, bem como a divulgá-los como parte das atividades realizadas no Parque Ecológico da Moçota, comprometendo-se a não pleitear da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer qualquer quantia a título de direito de imagem.
- 5.10. Obriga-se a cumprir as normas relativas aos órgãos regulamentadores competentes da atividade objeto deste Chamamento Público.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital;
- 6.2. A Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.
- 6.3. A participação dos expositores neste Chamamento Público é inteiramente gratuita, sem qualquer cobrança de valores a título de taxas e/ou qualquer outro tipo de contribuição.
- 6.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.